



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 024/2021, QUE ALTERA OS GESTORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI, PARA O ATENDIMENTO DE ATÉ 394 CRIANÇAS DE ZERO A CINCO ANOS E ONZE MESES, SENDO 67 VAGAS EM BERÇÁRIO I E II E 327 VAGAS EM MATERNAL I E II, PRÉ 1(A) E PRÉ 2(B).

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PAULO ALFREDO POLIS**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG n.º 1038986541 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o n.º 428.516.290-34, e pela Secretária Municipal de Educação, Senhora **VERENICE TERESINHA LIPSCH**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 6042265667 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 544.926.700-25, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E INFÂNCIA – ASSAMI**, inscrita no CNPJ sob n.º 88.710.116/0001-65, situada na Rua Machado de Assis, n.º 1290, Bairro Linho, no Município de Erechim/RS, neste ato devidamente representada por seu Diretor Executivo, Senhor **LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ**, brasileiro, portador do RG n.º 4022500674 - SSP-RS, inscrito no CPF sob n.º 217.195.000-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Santa Catarina, n.º 229/11, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, celebram o Aditivo n.º 024/2021, que altera a cláusula 9.9 do Termo de Colaboração n.º 002, de 23 de janeiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Serão gestores do presente Termo de Colaboração a servidora VERA LUCIA LEYSER, como gestora titular, e o servidor RICARDO LUIZ PASINI, como gestor adjunto, conforme Portaria de designação n.º 563/2021, em anexo.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 002/2020. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 01 de Março de 2021.



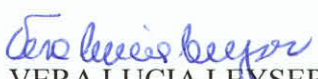
PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal



LUIZ FERNANDO TAGLIARI OPITZ
Diretor Executivo da Associação de Amparo à
Maternidade e Infância – ASSAMI



VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação



VERA LUCIA LEYSER
Gestora Titular do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Educação



RICARDO LUIZ PASINI
Gestor Adjunto do Termo de Colaboração
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas: _____





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

Sec. Mun. Administração

Pág. 1179 m

11701
Diretoria de RH

DIRETORIA DE RH

PORTARIA N.º 563/2021
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

A Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5111/2021 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal n.º 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal n.º 4.503/17,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Chamamento Público n.º 003/2019, Processo Administrativo n.º 22152/2019, com as Organizações da Sociedade Civil, que atuem na área da Educação:

- Gestor(a) Titular: 20419 VERA LUCIA LEYSER;
- Gestor(a) Adjunto(a): 15815 RICARDO LUIZ PASINI.

Art. 2.º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014;
- VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria N.º 1395/2019.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 22 de Fevereiro de 2021.

JN

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Adjunta da Sec. Mun. de Administração